



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.517, DE 30 DE MAIO DE 2025 – LEI Nº 1.969

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 23.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.700,00

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

15 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO 3.700,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

10 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -2.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

17 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO -1.700,00

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

- 3.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de maio de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicada e registrada no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

AMAURY DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração